

LEGISLATIVO Matéria deve ser apreciada até outubro pelo Congresso para que valha ano que vem

Disputa e falta de acordo devem emperrar reforma política para 2018

LEANDRO DUARTE
A TARDE BSB

Mesmo sem entendimento para a votação da reforma política na Câmara, parlamentares correm contra o tempo para tentar apreciar as medidas ainda esta semana — que é curta em razão do feriado da Independência. Isto porque, se nada for apreciado até o início de outubro, a mudança na Constituição não valerá para a próxima eleição, em 2018.

Este início deste mês é fundamental para que deputados apreciem a medida, uma vez que todos os passos da tramitação das matérias na casa será aplicada também no Senado. É preciso votar em dois turnos com aprovação, ou seja, as propostas para passarem na casa precisam de ao menos 54 votos favoráveis, dos 81 senadores.

Hoje, existem duas propostas de emenda à Constituição (PECs) que tratam do tema, a PEC 77, de relatoria do deputado Vicente Cândido (PT-SP), e a 282, relatada pela deputada Shéridan Oliveira (PSDB-RR). Em ambos os casos não há consenso para ter 308 votos favoráveis para alterar a carta magna.

A PEC 77, que está há mais tempo em debate na Câmara dos Deputados, é a matéria que tem menos consenso. O texto que prevê entre outras coisas, a criação de um fundo público para financiamentos de campanhas eleitorais e também a modificação do sistema eleitoral.

Existem na casa legislativa dois posicionamentos claros nessa matéria: aqueles que querem a aprovação



Plenário da Câmara dos Deputados esteve vazio durante o dia de ontem

Estão em pauta duas PECs: a PEC 77, de relatoria de Vicente Cândido (PT-SP), e a 282, da deputada Shéridan Oliveira (PSDB-RR)

do fundo, mas descartam apoiar o distrito; e aqueles que avaliam que o distrito é o mecanismo mais justo, por eleger quem tenha mais votos, acabando com o quociente eleitoral, que ajudou a cunhar a expressão “efeito Tiririca” — referindo-se ao deputado que, por ter uma grande quantidade de votos, conseguiu avançar mais três cadeiras na Câmara dos Deputados.

O Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) defendem abertamente a construção do denominado

fundo. Os políticos das legendas avaliam que esta seria a forma mais justa, uma vez que tenha acabado o financiamento privado, e também auxiliaria na quebra de distorções.

“Nos somos contra o financiamento de empresas. Contra o poder da grana decidindo a composição da pauta no Congresso Nacional. Isso, obviamente, leva ao fundo público”, afirma o vice-líder da minoria, deputado Afonso Florence (PT-BA).

Correligionário e também vice-líder da Minoria, Henrique Fontana (PT-RR) avalia

que a criação do fundo daria isonomia em termos de chances nas eleições. Ele lembra o caso do atual prefeito de São Paulo João Doria (PSDB), que, segundo ele, teria investido R\$ 6 milhões de recursos próprios na corrida eleitoral. O parlamentar acredita que tal comportamento traz desequilíbrio à disputa, privilegiando os candidatos com alto poder aquisitivo.

Fundo

Há parlamentares que avaliam que os recursos disponíveis pelo fundo partidário já seriam suficientes para custear campanhas eleitorais. “O fundo eleitoral não é algo importante para o nosso partido. Ele não é relevante para o PR. O Fundo partidário nos satisfaz tranquilamente”, avalia o líder do PR, José Rocha (PR-BA).

Para o vice-líder do governo, Elmar Nascimento (DEM-BA), não há clima no país para a criação do fundo eleitoral. “A população não vai aceitar criar um instrumento que dê dinheiro a político”.

Apesar de ser um capítulo à parte no texto da matéria, a aprovação do fundo partidário está condicionada à mudança do sistema eleitoral. A disputa está clara na mesa: ou troca o sistema eleitoral ou não terá fundo. O texto atual coloca o distrito como um mecanismo de transição para a eleição de 2018 e, a partir de 2022 seria a implantado o distrital misto.

LEIA ÍNTEGRA EM WWW.ATARDE.COM.BR/POLITICA

Bahia tem 100 entre os 700 ‘cabecas’ do Congresso

O Departamento Sindical de Assessoria Parlamentar (Diap) divulgou ontem o já tradicional ranking que define os 100 cabeças do Congresso Nacional — os deputados e senadores mais atuantes durante o exercício do mandato. Dos 100 integrantes da lista, a Bahia tem sete representantes, o que coloca o estado em quarto lugar em número de parlamentares atuantes. Integram a lista os deputados federais Afonso Florence (PT), Alice Portugal (PCdoB), Arthur Maia (PPS), Daniel Almeida (PCdoB), José Carlos Aleluia (DEM), José Rocha (PR) e o senador Otó Alencar (PSD).

O objetivo da iniciativa do Diap é fornecer à sociedade uma radiografia sobre a atuação dos principais representantes do Poder Legislativo.

Uma entidade considera os seguintes atributos para efeitos do ranqueamento: capacidade de conduzir debates, negociações, votações, articulações, formulações, senso de oportunidade, eficiência na leitura da realidade, facilidade para conceber ideias, constituir posições, elaborar propostas e projetá-las para o centro do debate, liderando sua repercussão e tomada de decisão.

O estado que mais tem representantes na lista dos 100 é São Paulo, com 15 parlamentares — que também tem a maior bancada na Câmara dos Deputados, com 70 deputados. Na sequência, os estados com mais integrantes na lista são Minas Gerais, com nove, e Rio de Janeiro, com oito. Esta foi a 24ª edição dos 100 Cabeças do Congresso Nacional que começou em 1994.

CURTAS

Fundef: União pode perder R\$ 50 bi

O STF julga amanhã quatro ações civis de autoria dos Estados da Bahia, Sergipe, Amazonas e Rio Grande do Norte que buscam ressarcimento por perdas financeiras que alegam ter sofrido devido a um erro nos valores que a União repassou para complementar a

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Segundo estimativa do governo federal, uma derrota no julgamento pode levar a uma perda para os cofres públicos de R\$ 50 bilhões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PP 09/17. Menor preço. Objeto: aquisição de peças de substituição de tremão. Dia 20/09/2017 às 13:30h no site eletrônico; telefone: 75 3252-0104. Luis Claudio Miranda Pres. Protempore.

ERRATA

Nas publicações do Edital de Intimação do contrato de financiamento imobiliário nº 8444-006655, em nome de ELLIUM GOMES DE FREITAS, CPF: 028.965.778-05, contratado por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vinculada nos dias 09/07/2017, 12/07/2017, e 16/07/2017, redigidas e enviadas, onde se lê: Rua das Mangueiras, Quadra 20, Lote 17, nº 3, Loteamento Vereda Tropical, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, leia-se: Rua das Mangueiras, Quadra 20, Lote 17, nº 2, Loteamento Vereda Tropical, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA. As demais condições permanecem inalteradas.

Barreiras, 05 de Setembro de 2017
Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 232-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 054-2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de implantação das superestradas estaduais, planos estaduais e estradas de acesso do Estado da Bahia. Inscrição: João Durval e Pampulona, integrantes do BRT. Tipo: Menor Preço. Data: 10/10/2017 às 09h30. Local: Salas de Licitação, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital: www.feiradefortaleza.ba.gov.br. Informações no Dto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias 09/09 às 12h00 às 17h00. Tel: 75 3602 8343/8333 FSA. 04/09/2017. Sítio de venda: www.feiradefortaleza.ba.gov.br

LICITAÇÃO 232-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 054-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte com quadras recreativas, pistas de esportes e quadra poliesportiva asfeta. Termo de Compromisso 0429263-46/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. Tipo: Menor Preço. Data: 11/10/2017 às 09h30. Local: Salas de Licitação, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradefortaleza.ba.gov.br. Informações no Dto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias 09/09 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel: 75 3602 8343/8333 FSA. 04/09/2017. Sítio de venda: www.feiradefortaleza.ba.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

AVISO DE ADJUDICATÓRIA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados em participar dos Pregões n.º 054/2017, cujo objeto é contratação de Empresa especializada para execução de serviços de conservação, higienização, limpeza, manutenção de áreas verdes, copa, apoio administrativo (atividade-meio), condução de elevadores, manutenção predial, agente de portaria e recepção nas dependências do Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que, em virtude de alteração no edital, fica adiada a referida licitação para o dia 20/09/2017, às 09h30min. O novo Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, Ala 6, subsolo 2, do Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, Av. Luís Viana Filho, s/n, CAB, de segunda a quinta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, e nas sextas-feiras, das 08h30min até as 11h30min, ou através do endereço eletrônico cplic@albahia.com.br. Salvador, 04 de setembro de 2017. Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE, convoca os interessados, empregados da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - para a Assembleia Geral Extraordinária Simultânea a ser realizada no dia 12/09/2017, às 09:00 horas, na Sede da Empresa - Centro Administrativo da Bahia - Salvador e nas Unidades Regionais de Alagoinhas, Barreiras, Castilê, Feira de Santana, Itacaré, Itaberaia, Itanambê, Itamarajá, Jequiá, Paulo Afonso, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim e Vitória da Conquista, em primeira convocação com a presença de 10% ou em segunda, meia hora após, com qualquer número, para deliberar sobre as negociações do PPS 2017. Salvador, 4 de setembro de 2017. Danilo Libarino Assunção Coordenador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0117. Menor valor global. Objeto: Serviços de engenharia para Pavimentação de diversas ruas, conforme Proposta 30963/2016. Repasse 1036318-28, entre o Ministério das Cidades/CEF e o Município. Dia 22/10/2017 às 10h. // EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0217. Menor Valor Global. Objeto: Serviços de engenharia para Pavimentação de diversas ruas, conforme Proposta 4588/2016. Repasse 01029414-69, entre o Ministério das Cidades/CEF e o Município. Dia 24/10/17 às 10h // CHAMADA PÚBLICA 0217. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Dia 19/09/17 às 10h. // PP SRP 55/17. Objeto: Aquisição de Baterias para veículos, equipamentos e máquinas. Menor preço global. Dia 21/09/17 às 9:30h. Informações: Edital na CPL, Pq Largo da Pátria, 132 - Centro, de 8 a 12, São Gabriel/BA, 05/09/17. Cleverson G. G. Oliveira. Pregoeiro e Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

CHAMADA PÚBLICA 004/2017 A Prefeitura Municipal de Aramari torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública 004/2017 para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamnte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o Edital no artigo 1º da Lei nº 11.947/2009, no artigo 2º do Decreto nº 7.820/2009, a Chamada Pública estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Aramari, BA, Rua do Bandeirol 51, Centro Administrativo Municipal, o documento de Habilitação e o Projeto de Vedação de entrega até as 9:00 horas do dia 25/09/2017, no mesmo endereço supracitado. Geoclecio Gerbasio Teixeira Filho - Presidente da CPL.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - SINPEF BA

EDITAL DA ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL E INSERÇÃO DE CHAPAS
Faço saber que serão realizadas no dia 25 de setembro de 2017, na sede do SINPEF BA, das 09 às 16h, as eleições da Diretoria e dos mandatos dos Conselheiros para o quadriênio 2017 - 2021, abrindo-se o prazo no efetivo dia após a publicação deste Edital e o dia vésper de setembro de 2017 em caso, o ato de inscrição de chapas, que deverão ser compostas por Profissionais de Educação Física associados ao SINPEF BA em conformidade com seu Estatuto Social. Artigos 41 e 42 e Regulamento Eleitoral aprovado pela Assembleia Geral o qual se encontra disponível na Sede do SINPEF BA, onde também, poderão ser realizadas as inscrições das chapas no horário das 13 às 18h. Salvador - BA, 01 de setembro de 2017. Frederico José Costa Silva - Presidente da Comissão Eleitoral SINPEF BA. Jhonivan de Melo - Presidente SINPEF BA.

SINDACABA CNPJ: 06.953.941/0001-26

EDITAL DE LICITAÇÃO DA RELAÇÃO DE ENTIDADES DA BAHIA - SINDACABA, através da Comissão Eleitoral, conforme previsto no Estatuto da Entidade, torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 01/2017, para aquisição de materiais de consumo para gestão 2017/2021, intitulada "SOMOS DE LUZ SOMOS FORTE" composta pelo seguintes Candidates: Alton Silva, Adilson Viana, Edson Santos, Antônio Souza Oliveira, Benivaldo De Melo Santos, Carlos Roberto Miranda Vascóvoros, Clayton Ferreira Barbosa, Edson Moraes, De Assis Araújo, Eduardo De Jesus Dias, Evandro Luciano Santana, Erick Alves Santos, Evangelino Dos Reis Salmeiro Junior, Fabiana Da Silva Cruz, Jardi Dias Santos Araújo, José Carlos Santos Pereira, Lázaro Francisco Santos, Mery Laine Santos, Mery Laine Santos, Marcos Ferreira Dos Santos, Maria Aparecida Amunção Rocha, Maria Luiza Da Silva Moraes, Manoel Dos Santos, Marivaldo De Jesus Dias, Manoel Dos Santos, Manoel Dos Santos Nascimento, Nivaldo Santana Rocha, Nivaldo Silva Santos, Odilaine De Jesus Botelho, Paulo Roberto De Assis Araújo, Rivaldo Pereira, Rivaldo Pereira, Roberto Dos Santos Bezerra, Roberto Teixeira De Góes, Sergio Luis Paes Dos Santos e Taliane De Santa Bárbara. Thiago Franco Rios. CEP: 781.756-000. Presidente da Comissão Eleitoral do SINDACABA.

#170 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CAFÉIARMA-BA

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

#170 O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafémarmã-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.087.456/0001-50, Registro Sindical nº 2415.04/4585-90, concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Emília dos Santos, nº 209, Centro, CEP: 44.880-000, Cafémarmã-BA - comeca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, após o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agrícolas e agrícolas familiares, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime econômico familiar, com área não superior a 02 (dois) módulos rurais, nos termos do Decreto nº 1190/91; e/ou b) aporadas, no Município de Cafémarmã-BA, a) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos trabalhadores rurais Aгрícolas e Agrícolas Familiares de Cafémarmã-BA; b) outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 1.

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2017 - OBJETO: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA ENVOLVENDO COORDENAR NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DA COMARCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL. PELA PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Nova data de abertura: 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas. Aplicação: O edital pode ser adquirido gratuitamente através do site: www.bahia.gov.br ou mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business, Praça, Salvador, BA, CEP: 41.810-011, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Carlos Castro Quarta Afonso.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

OBJETO: Aquisição de sistema de transformador com gril eletrônico. ABERTURA: 14/09/2017 às 10h. Endereço do Edital nos sites: www.feb.org.br/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br. Mais informações através do e-mail: cmlc@ce-nsa.com.br. Salvador, 05/09/2017. Pregoeiro.